



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/01/2023, Edição nº 5929, Página nº 02

DECRETO Nº 5.119/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a correção do valor mínimo da diária e o valor da diária da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 104 da [Lei Orgânica Municipal](#);

Considerando a previsão do § 2º do Art. 3º e do parágrafo único do Art. 6º ambos da [Lei nº. 2.021](#), de 14 de maio de 2019;

Considerando a variação do INPC entre janeiro de 2022 a dezembro de 2022 de 5,93%,

DECRETA

Art. 1º Ficam corrigidos o valor mínimo da diária e o valor da diária da Lei nº. 2.021, de 14 de maio de 2019, da seguinte forma:

I - valor mínimo da diária previsto:

a) no inciso I do Art. 3º para R\$ 382,30 (trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos);

b) no inciso II do Art. 3º para R\$ 637,16 (seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos);

II - valor da diária previsto no § 1º do Art. 3º para R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos);

III – valor da diária previsto no inciso I do Art. 6º para R\$ 955,75 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**